

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 787/2021

Santa Helena – PB. Em 01 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, REPRESENTANDO LEGALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB, no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam reajustados os padrões de vencimento de todos os servidores efetivos e comissionados do Poder legislativo de Santa Helena – PB, neste ano de 2021, nos índices igualitários ao de atualização auferido ao salário mínimo nacional unificado, sendo esse o piso salarial sem possibilidade de diminuição na remuneração de qualquer servidor, observados os padrões legais e em conformidade ao quadro da tabela em anexo.

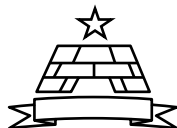
Art. 2º- As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano (2021).

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB. Em 01 de março de 2021.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

ANEXO I

TABELA I			
QUADRO DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO			
SIGLAS	CARGOS/PADRÕES	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO – R\$
CA- I	Secretário de Administração Legislativa	01	1.949,28
CA-II	Tesoureiro	01	1.226,47
CA-III	Assessor Parlamentar	09	1.100,00

ANEXO II

TABELA II			
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS			
SIGLA	DENOMINAÇÃO/CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO – R\$
CE – I	Auxiliar Administrativo	02	1.567,50
CE – II	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.100,00